



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.243, DE 07 DE MARÇO DE 2.013.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, com a finalidade de alargamento de via pública, e dá outras providências”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 164,89 metros quadrados, parte do lote 03 da GLEBA D, destacado do Remanescente 3 da Gleba D designado no projeto de desdobro como lote 03B, para fins de desapropriação do alargamento da Rua Zilca Fornasaro, na Vila Sul Americana, Distrito e Município e Comarca de Carapicuíba, cuja linha perimetral assim se descreve: **Área a ser desapropriada já se encontra em poder de domínio público**: Inicia-se no ponto D3, ponto este localizado na confluência da rua Zilca Fornasaro com a Avenida Victorio Fornasaro, deste ponto segue em curva com um desenvolvimento de 9,210 metros (nove metros e duzentos e dez milímetros), até o ponto D4; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a área 164,16 metros quadrados, do remanescente do lote 03, designado no projeto de desdobro com o lote 3A, numa extensão de 23,09 metros; daí deflete direita e segue em linha reta numa extensão de 9,090 metros, confrontando com o lote 02 da mesma gleba, até o ponto localizado na Rua Zilca Fornasaro daí deflete a direita e segue em linha reta com azimute 289º32'20" numa extensão de 17,180 metros, até atingir o ponto D3 início desta descrição encerrando uma área de 164,89 metros quadrados.

**Artigo 2º** - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se ao alargamento da via pública denominada Rua Zilca Fornasaro.



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 07 de março de 2.013.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária de Assuntos  
Jurídicos